



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**16º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO: 27 DE FEVEREIRO A 27 DE MAIO DE 2023**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/02/2023 a 27/05/2023 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório foi reelaborado para corrigir inconformidades, conforme apontado pelo Congeos.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 27/02/2023 a 27/05/2023. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sexto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 16º trimestre a contratada continuará a atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que estão sendo revisados constantemente e atualizados os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário rever os planos para que atenda as exigências do mercado e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas constantes que possibilitam melhorias na gestão e gerenciamento de seus processos próprios, distribuídos em componentes finalísticos e de acordo ao trimestre de execução, tendo como objetivo a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior,

incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2022, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de maio a 24 de agosto de 2022	31 de agosto de 2022
14º Relatório	25 de agosto a 25 de novembro de 2022	02 de dezembro de 2022
15º Relatório	26 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023	03 de março de 2023
16º Relatório	27 de fevereiro a 27 de maio de 2023	02 de junho de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	31 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

**16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023**  
**Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20	
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20	
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA	
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>240</b>		<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>240</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>		<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>	
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado			
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>													
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10	
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo compras conformes	100%	100%	100%	10	
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10	
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00	
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>		<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>90%</b>		<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,90</b>	
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,90*0,3)</b>						<b>0,97</b>							

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No XVI trimestre o Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano, informa que desenvolveu várias ações importantes que fomentaram o desenvolvimento dos empreendimentos na organização, planejamento, melhoramento do produto e comercialização, buscando novas alternativas de produção e de gerenciamento dos recursos disponíveis.

A contratada relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que estava previsto para o XVI trimestre de execução do Contrato de Gestão e que realizou importantes ações de fortalecimento dos vínculos entre os empreendimentos, por se tratar de uma política pública, que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Buscou desenvolver ações junto aos 128 empreendimentos assistidos que já passaram por vários processos formativos e que estão contribuindo para o empoderamento desses EES.

No trimestre manteve-se o foco na comercialização, embora não seja este um dos melhores períodos pra venda para o artesanato, considerado “intersafra”, mas as vendas possibilitaram valores que contribuíram significativamente para o fortalecimento dos empreendimentos, e permitiu divulgação dos produtos da economia solidária para vários públicos e impulsionou a produção e a busca de novos locais de venda dos produtos pela proximidade do dia das mães.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre com destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas dos empreendimentos, contribuindo para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado**

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

##### **1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A contratada informa que no 16º trimestre entre as assistências técnicas realizadas é importante citar: As assistências jurídica e contábil, melhoramento da gestão dos EES a partir da organização dos documentos, também informa a melhoria de produtos e embalagens, valorização da identidade dos empreendimentos. Informa ainda, a realização de curadoria desses produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos.

### **CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada informa a realização de inserção nos mercados convencionais de 128 empreendimentos. O propósito desta ação é abrir cada vez mais novos mercados que possam gerar renda, assegurando dar visibilidade a esses produtos junto aos consumidores, divulgando novos produtos, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com os estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto.

##### **C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

Segundo a contratada foram realizadas orientações para a melhoria em 128 produtos e em seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades de envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ, etc.

A Contratada informa a continuidade da realização dos registros de produtos ao novo sistema de comercialização para o espaço solidário. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc.

Ressalta que os EES de artesanato continuam recebendo curadoria para receber o selo 100% artesanal que dará identidade a essa produção, destaca a assessoria pela CFA.

##### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

A contratada informa a produção de 3 peças de comunicação que deram publicidade às ações executadas e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. As matérias são publicadas no boletim impresso mês a mês e estes dão visibilidade a produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. São também divulgados as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de divulgar as ações realizadas pelo Cesol. Os boletins servem para a divulgação da participação dos empreendimentos em eventos e as Feiras da Economia Solidária no território. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste dar visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária. A meta foi cumprida.

##### **CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

### **CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A comercialização em rede tem sido de grande importância para os empreendimentos, especialmente por propiciar o fortalecimento da economia solidária em todo o território baiano. Essa dinâmica é importante não apenas para fortalecer a comercialização em rede, mas também por aumentar a gama de produtos ofertados através do e-commerce.

Neste XVI Trimestre, o Cesol Sudoeste recebeu novamente por meio de uma permuta, produtos da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar (COOPROAF), ou seja, produtos novos que impulsionaram as vendas.

O Centro Público segue firme na missão de impulsionar as vendas através do comércio digital, mantendo a plataforma digital sempre atualizada e buscando alternativas para solucionar as dificuldades na logística de entrega dos produtos vendidos no comércio digital.

#### **CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Ao longo do trimestre a equipe técnica do Cesol recebeu no Espaço Solidário, produtos dos 128 empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Esses produtos foram catalogados e organizados por cadeia produtiva no sistema de vendas do Espaço Solidário, enquanto no catálogo virtual foram etiquetados e identificados com a procedência para agregar valor.

Ressalta que estão mantendo contato constante com os empreendimentos informando sobre as vendas dos produtos para a reposição do mesmo. Para fomentar a comercialização, o Cesol Sudoeste tem realizado eventos promocionais, dando maior visibilidade e por consequência, incrementando a sua vendagem. A meta foi cumprida.

#### **CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável**

O evento de Consumo Consciente deste trimestre foi ensinar os representantes dos empreendimentos a reaproveitar e produzir novos produtos, a partir do que normalmente seria descartado: sementes, cascas e talos, etc, transformando-os em alimentos nutritivos e ricos em vitaminas, além de mostrar que é possível produzir e aprender a fazer novos produtos. Reaproveitar sementes, cascas e talos e gerar produtos alimentícios de qualidade é permitir aos participantes uma nova oportunidade de gerar renda de forma simples, justa e sustentável.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

##### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

##### **CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo**

Ao longo do XVI Trimestre, a equipe técnica do Cesol Sudoeste, em visitas aos 128 empreendimentos da sua carteira ativa, apurou o capital fixo dos EES, relacionado à produção de artesanatos e alimentos. Na cadeia produtiva de artesanato, 14% dos empreendimentos estão na categoria "Desejável", ou seja, possuem capital fixo para produção durante todo o trimestre, 32% dos EES ficaram na categoria "Aceitável" só têm recurso para produzir em períodos específicos, e 8% ficaram na categoria "Inadequada", ou seja, não possuem capital fixo para aquisição de insumos para a produção. Já em relação à cadeia produtiva de alimentos foi detectado que 56% dos EES possuem capital para a aquisição de insumos, para a produção 12% só têm capital fixo durante um período no processo produtivo e 32% estão de forma inadequada, ou seja, não possui capital fixo para produção.

##### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

Neste XVI Trimestre, a Equipe Técnica do Centro Público esteve junto aos empreendimentos, verificando a efetividade de produção nos EES assistidos pelo Cesol Sudoeste.

Constatou-se durante as visitas que 59% dos empreendimentos do ramo de artesanato possuem uma efetividade produtiva aceitável, enquanto 26% possui uma efetividade produtiva dentro dos parâmetros considerados desejáveis.

No entanto, 15% dos empreendimentos desse ramo estão sem efetividade produtiva. Do ponto de vista da efetividade produtiva na cadeia de alimentos, detectamos que 40% dos empreendimentos assistidos tiveram uma produção constante ao longo do trimestre e 38% produzem apenas por um período, já 22% não possuem efetividade de produção. Pelo fato da maioria dos empreendimentos produzirem apenas em períodos de eventos, como feiras promovidas pelo Cesol Sudoeste, há uma queda na efetividade produtiva.

#### **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

O Cesol Sudoeste realizou evento no Município de Poções/BA no dia 10 de maio de 2023 às 18h, buscando fomentar a política pública de Economia Solidária, com foco nos desafios e oportunidades e inserção no mercado consumidor, encontro realizado de forma presencial na Câmara de Vereadores de

Poções/BA. O encontro na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poções/BA teve como objetivo, articular e estreitar laços com o legislativo e poder executivo municipal, contando também com a presença dos empreendimentos daquela localidade, com finalidade também de apresentar o Centro Público para aqueles que ainda não fazem parte da carteira ativa do Cesol, e reafirmar o apoio aos EES.

#### **CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária**

Em parceria com o Banco do Nordeste e SEBRAE, o Cesol realizou, no dia 18 de maio de 2023 às 10h no Stand do Banco do Nordeste na 51ª Exposição Agropecuária de Itapetinga, o evento formativo para os empreendimentos atendidos pelo o Cesol com o tema: Ideia+inovação+necessidade=Empreendedorismo.

Ressaltou a importância do empreendedorismo para alcançar melhores resultados na comercialização, gerar oportunidades de emprego e tornar o empreendimento mais viável e sustentável, estimulando os EES a usar produtos e serviços aos quais antes não tinha acesso, como planilhas de controle de estoque, gestão de vendas, além de orientar para o uso de uma plataforma com vários cursos online gratuitos e de fácil acesso, bem didático. Destacou também a importância do investimento nas marcas e no melhoramento do produto através de informações fundamentais, como tabela nutricional, rótulos e tecnologias ainda mais acessíveis.

#### **CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

##### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Organização Social respeitou o limite de 65% de gasto com pessoal.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

#### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

##### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

##### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

#### **CG 4 - Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia de 02 de junho de 2023, no entanto, enviou intempestivamente no dia 27/06/23. A OS não cumpriu tempestivamente a meta.

### CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização tem cumprido com as cláusulas contratuais.

### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	1.898,96
Total de entradas (f)	222.798,89
Repassas Públicas no Período - Custeio	199.004,36
Repassas Públicas no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	2.029,96
Devolução - Estômio bancário	21.764,57
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>224.697,85</b>
Total de saídas (g)	222.425,37
Despesas de Custeio	222.425,37
Despesas Pagas do Período	222.425,37
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 2.272,48</b>
<b>SALDO REINSCRITE</b>	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 2.272,48
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
<b>SALDO REINSCRITE (e+f-g) - (h)</b>	<b>2.272,48</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Atual em Conta Corrente - SICCOOB	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICCOOB	2.272,48
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 2.272,48</b>
<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

### 6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	199.004,36	0,00	199.004,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	1.898,96	0,00	1.898,96	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>200.903,32</b>	<b>0,00</b>	<b>200.903,32</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.029,96	0,00	2.029,96	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	21.764,57	0,00	21.764,57	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>23.794,53</b>	<b>0,00</b>	<b>23.794,53</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>224.697,85</b>	<b>0,00</b>	<b>224.697,85</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	16º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas anteriores período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	72.945,98	0,00	72.945,98	0,00	72.945,98	
2.1.2 Encargos Sociais	39.775,02	0,00	39.775,02	0,00	39.775,02	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>112.721,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.721,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.721,00</b>	
2.2 Serviço de Terceiros	45.844,00	0,00	45.844,00	0,00	45.844,00	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>45.844,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.844,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.844,00</b>	
2.3 Despesas Gerais	63.373,34	0,00	63.373,34	0,00	63.373,34	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>63.373,34</b>	<b>0,00</b>	<b>63.373,34</b>	<b>0,00</b>	<b>63.373,34</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.5 Tributos	487,03	0,00	487,03	0,00	487,03	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>487,03</b>	<b>0,00</b>	<b>487,03</b>	<b>0,00</b>	<b>487,03</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>222.425,37</b>	<b>0,00</b>	<b>222.425,37</b>	<b>0,00</b>	<b>222.425,37</b>	
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas anteriores período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>222.425,37</b>	<b>0,00</b>	<b>222.425,37</b>	<b>0,00</b>	<b>222.425,37</b>	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 16ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS – DEVOLUÇÕES REGISTRADAS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “REMUNERAÇÃO” E “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,36 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e seis centavos) do repasse da 16ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$1.898,96 (hum mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.029,96 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$21.764,57 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$224.697,85 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor consumido foi de R\$112.721,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte e um reais), este total supera o saldo de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) conforme a programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. Esse desembolso corresponde a 73,09% (previsto x realizado, 16º trimestre), ainda assim se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, tabela 02, que é de 129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas como férias. Estes fatos são ocorrências provisionadas e com efetivação em momento oportuno, porém no referido período causou impacto no saldo das rubricas “Despesas de pessoal – Remuneração e Encargos Sociais”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

As despesas incorridas com a rubrica “Despesas Gerais” excedeu o limite esperado para o referido trimestre, no entanto o contrário ocorreu com a rubrica “Serviços de Terceiros”. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência técnica aos EES – empreendimentos de economia solidária”, “visita técnica aos EES”, “reunião coordenação Cesol em Salvador/Ba”, “feira de economia solidária e artesanato em Salvador/ BA”, “fomento da política pública”, “feira de economia solidária em Ribeirão do Lago/ Ba”, “feira origem week em Salvador/ Ba”, “exposição em Itapetinga/ Ba” e “organização e montagem para exposição”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$222.425,37 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante reforçar que além da parcela do trimestre, tabela 02, está acrescida ao saldo total da receita disponível o saldo remanescente do 15º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar pagamentos com incidências de multas e juros e proceder com a devolução do montante, explicar a ausência de recolhimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, como também, ajustar lançamentos financeiros e saldos de contas. É interessante acompanhar os saldos excedentes da rubrica “Despesas Gerais”, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

O total de gasto no período foi de R\$222.425,37 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) que difere do limite total de saídas de recursos previsto para o período. É importante reforçar que além da parcela do trimestre, tabela 02, está acrescida ao saldo total da receita disponível o saldo remanescente do 15º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar pagamentos com incidências de multas e juros e proceder com a devolução do montante, explicar a ausência de recolhimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, como também, ajustar lançamentos financeiros e saldos de contas. É interessante acompanhar os saldos excedentes da rubrica “Despesas Gerais”, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. E os achados foram saneados.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

No 16º trimestre, a Contratada informa ter aplicado a pesquisa de satisfação em 100% dos atendidos pelo Cesol no período que receberam a visita e/ou foram atendidos pelo Centro Público e que destes 90% devolveram o documento preenchido, reafirmando a satisfação com os serviços prestados. Assim conclui-se que representantes de organizações da sociedade civil, poder público, sindicatos e empreendimentos produtivos que responderam ao referido instrumento de avaliação estão satisfeitos com a prestação do serviço. Os critérios eleitos foram “ruim”, “regular”, “bom”, “excelente”. Os resultados tabulados apontam como bom e excelente à atuação do Cesol.

O Cesol em todos os trimestres, disponibiliza meios de verificação da qualidade dos serviços prestados para aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços. Para além do questionário aplicado, disponibiliza também o telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestões no espaço do Centro Público, assim como formulário aplicado nas visitas em campo pelos técnicos. Diante disso, em todas as atividades busca o feedback dos usuários para então aplicar melhorias.

A CATIS está buscando aplicar um questionário unificado sobre os serviços prestados pelo Cesol, bem como realizará oficina própria para tratar do tema com as equipes dos Cesol.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela intempestividade na entrega do relatório.

**16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023**  
**Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		16º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Eson Batista Lima, Coordenador I**, em 08/11/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 08/11/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 08/11/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 08/11/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 08/11/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 09/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00078376341** e o código CRC **A77B8748**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0003916-53

SEI nº 00078376341